**PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2020**

**EDITAL DE CONVITE Nº 12/2020**

**TIPO: Menor preço - Unitário**

**O MUNICÍPIO DE SELBACH/RS**, pessoa jurídica de direito público, torna público pelo presente **CONVITE** do tipo **Menor preço - Unitário**, que serão recebidos os envelopes, contendo documentos e proposta, no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS, na sala de Reuniões e Licitações, até o dia **09 de setembro de 2020**, até as **08:30**, quando será dado início à abertura dos referidos envelopes, sendo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa à **Aquisição de Equipamentos de Informática para a Secretaria de Saúde.**

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um representante de cada proponente.

2.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

**3-DA HABILITAÇÃO**

Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

**3.1 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal emitida na jurisdição fiscal do requerente CERTIDÃO CONJUNTA;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal com efeito de Negativa, emitidas na jurisdição do requerente, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida na jurisdição fiscal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede da licitante;

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. Para participar, as licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora designados no preâmbulo deste, 2 (dois) envelopes distintos, que deverão estar fechados e indevassáveis, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 = Documentação**

**Ao Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 12/2020**

**Razão Social da empresa licitante**

**ENVELOPE N° 02 = Proposta Financeira**

**Ao Município de Selbach**

**Edital de Convite nº 12/ 2020**

**Razão Social da empresa licitante**

4.2. O Envelope nº 01 deverá conter:

1. A Documentação de Habilitação do item 3.1;

4.3. O envelope nº 02 deverá conter:

1. Carta proposta do proponente constando o valor em Real, em uma via impressa, rubricada, datada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. A proposta não pode apresentar emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
2. Especificações e características detalhadas dos itens ofertados, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** deste edital, de modo que a Comissão Julgadora possa facilmente constatar que as especificações atendem ao objeto deste certame.
3. Preço **UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item em separado.
4. Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/e-mail (se houver);
5. Prazo de validade da proposta, não inferior a (60) sessenta dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.
6. Nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto deste certame.
7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula,** sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada no dia **09/09/2020**, às 08:30, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Largo Adolfo Albino Werlang, nº 14, Bairro Centro, Selbach/RS.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste Convite, serão julgadas pelo Menor preço - Unitário e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

6.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

6.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado à vista após a entrega dos produtos.

7.2. A nota fiscal e fatura deverá ser emitida pela mesma empresa (razão social e CNPJ) que se habilitou e apresentou a proposta financeira para este processo.

**8- DOS RECURSOS**

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal n° 8.666/1993.

**9 - DAS PENALIDADES**

9.1. Nos termos do disposto nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, O MUNICÍPIO poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

1. Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Selbach, por prazo não superior a 02(dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor proposto, por dia, em caso de descumprimento do prazo de entrega limitada a dez dias. Após o período de dez dias, será considerado o descumprimento contratual, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) e sujeitando-se às penas dos itens b e c.
5. Multa de 10% para os casos de descumprimento contratual, fraude à execução, não manutenção da proposta, além das penas dos itens b e c.
6. Em caso de multa, é assegurado ao Município, o direito de deduzir o valor das mesmas de qualquer pagamento a que fizer jus a empresa vencedora, ou por via judicial.

**10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

*05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

*02 – COORDENADORIA DE SAÚDE*

*1030101091118000 – Programa de Incentivo a Atenção Básica – Recurso Estadual*

*44905200.0000 – Equipamento e Material Permanente (726)*

*Código Reduzido: 5863*

10.1 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais às licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

10.2. Fica eleito o Foro do Município de Tapera/RS, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Selbach, 26 de agosto de 2020.

SERGIO ADEMIR KUHN

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Produto** | **Und** | **Qtde** | **Vlr Unit** | **Vlr Total** |
| 1 | NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1 TB, TELA LED 15.6, WINDOWS 10 | UN | 1,0 |  |  |
| 2 | ESTABILIZADOR 1000 VA | UN | 2,0 |  |  |
| 3 | TECLADO PADRÃO USB COM FIO | UN | 4,0 |  |  |
| 4 | Mouse USB 2 BOTÕES COM SCROOL | UN | 6,0 |  |  |
| 5 | TABLET, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 1.4 GHZ, TELA LCD, TAMANHO DO DISPLAY 8”, RESOLUÇÃO 1280X800, CONEXÃO 4G, MEMÓRIA INTERNA 16GB, EXPANSIVO MICRO SD ATÉ 200GB, MEMÓRIA RAM 2GB, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, FUNÇÃO TELEFONE, GPS, ENTRADAS USB 2.0 | UN | 1,0 |  |  |